



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 119/2024

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município da Lapa-PR e a Secretaria Estadual de Esportes - PARANA ESPORTE, para pagamento de multas administrativas, no âmbito da Justiça Desportiva do Estado do Paraná e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para pagamento do referido acordo.

Protocolado na Secretaria no Dia 09/12/2024.

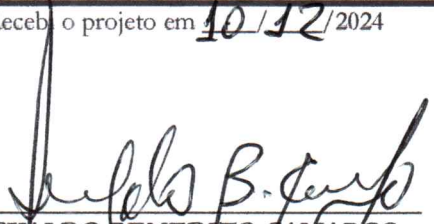
Apresentado em Expediente do Dia 10/12/2024.

Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 09/12/2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebido o projeto em <u>10/12</u>/2024  OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>GUSTAVO</u> Lapa, em <u>10/12</u>/2024.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator _____/2024.  Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Presidente)

ARTHUR BASNTIAN VIDAL (Membro)

GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)